



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 184, de 24 de agosto de 1994.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria SUSEP n° 354, de 29 de outubro de 1980 e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto - lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 006 - 065/94.

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, relativa ao aumento de seu capital social de R\$ 73.519,16 (setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos) para R\$ 9.193.460,06 (nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital e subscrição em dinheiro, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 09 de março de 1994 e Assembleias Gerais Extraordinárias de 24 de junho e 01 de agosto de 1994.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
SUPERINTENDENTE